



**DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que houve a diminuição considerável dos casos ativos de COVID;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 56.422, de 16 de março de 2022, que possibilita aos municípios adotar normas diversas da estabelecida pelo Estado no que diz respeito à utilização de máscaras de proteção individuais com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Chiapetta, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

**Parágrafo único.** O disposto no caput do art. 1º não se aplica a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

**Art. 2º.** A obrigatoriedade do uso da máscara de proteção facial permanece vigente em locais públicos e privados prestadores de serviços de saúde, tais como postos de saúde, clínicas, consultórios médicos, hospital e laboratórios.

**Art. 3º.** A suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, nos termos deste Decreto, poderá ser revista a qualquer tempo, sempre que verificado o aumento dos índices de transmissibilidade e o agravamento da situação epidemiológica, segundo avaliações das autoridades da área da saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

  
**EDER LUIS BOTH**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL**,  
Secretária Municipal de Administração.